



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

2021

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 11/DGAV/NA/2021

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 11/DGAV/NA/2021

Área: Proteção Animal

Temas: Programa de Erradicação da Tuberculose (PET);
Plano de Controlo Oficial do Leite (PCOL).

Data: 25 a 28 de outubro e 3 de dezembro de 2021

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Erradicação da Tuberculose Bovina, bem assim como o Plano de Controlo Oficial do Leite, incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatatórias detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA visitou uma Unidade Orgânica de uma Direção de Serviços e três operadores alvo de controlo oficial, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatatórias

Durante a AI foram detetadas 31 Constatatórias, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 28 CP, 3 Obs.

4.1 Constatatórias Positivas

As principais Constatatórias Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Elaboração e envio durante a fase de preparação da AI da resposta ao Questionário Pré-Auditoria; A equipa existente habilitada para exercer as funções que desempenham; Existência de documentos referentes à nomeação dos Técnicos Superiores para coordenação dos Planos; Participação dos Técnicos Executores em diversas ações de formação pertinentes; Evidências de mensagens de correio eletrónico trocadas entre a coordenação nacional, a coordenação regional, as diferentes UO regionais, os técnicos executores que participam nos controlos oficiais do PCOL e os operadores envolvidos; A existência de vários documentos escritos (procedimentos, instruções etc.)

relacionados com a coordenação e com a execução dos temas em avaliação; A realização de reuniões de coordenação e de trabalho para análise dos temas em avaliação e respetivos resultados; O envio/divulgação sistemática de orientações e clarificação de dúvidas; Informação diversa (Despachos, legislação, esclarecimentos, procedimentos, manuais, instruções, documentos diversos, etc.) sobre os temas em avaliação ;A existência do “Portal do Beneficiário” para acesso aos produtores; O modo como é efetuado controlo da identificação animal; Relativamente aos processos de contra ordenação; Evidência de divulgação por correio eletrónico pelas DAV/NAV ; Relativamente às ações de supervisão no período em análise; Relativamente aos indicadores epidemiológicos ; No que se refere aos relatórios de CO do PCOL analisados; Relativamente à atuação da DSAVR em função das comunicações recebidas dos operadores e relativas a valores não conformes de presença de Antibióticos, Teor de Germes Totais e Contagem de células somáticas; Relativamente ao acompanhamento de um controlo oficial; Relativamente ao acompanhamento de uma ação de supervisão ; Relativamente ao procedimento referente ao pedido de autorização do produtor à DSVR para que o leite produzido possa ser utilizado num estabelecimento industrial e a autorização para recolha de leite por parte do estabelecimento; À análise dos relatórios de visita às OPP ; Relativamente a prazos de correção de NC de um MVE ; Relativamente às folhas de registo de temperaturas ; Relativamente ao controlo e monitorização das entregas de tuberculina às OPPs ; Relativamente ao mecanismo de controlo da periodicidade de execução das IDTC efetuado nas DAV/NAV ; Em relação á colheita de órgãos para diagnóstico histopatológico e bacteriológico; Em relação aos processos de indemnização da Tuberculose bovina ; Relativamente às DDO com informação e evidências das medidas tomadas nas explorações de origem, e da informação enviada a outra DSAVR ; Em relação a dois acompanhamentos de ação de campo pela técnica da OPP relativamente á prova de IDTC numa exploração e leitura em outra exploração.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Análise aos relatórios de acompanhamento à prova de IDTC; Com a análise dos Inquéritos epidemiológicos e com a taxa de execução Regional do PCOL

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO apresentou em fase de comentários ao Relatório Preliminar as Ações de melhoria.

Face á resposta da UO a AI encontra-se encerrada.

Campo Grande n^o50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt